L E I Nº 3.260 **DE, 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.255/14, QUE CONCEDE REVISÃO ANUAL À CATEGORIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 3.255/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica concedida a revisão geral anual da ordem de 6,28%, sobre o vencimento base dos profissionais da Educação do Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

ITAGUAÍ, 12 de setembro de 2014.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Rec. 12/09/14 10:20hs